

MATRICULA Nº 3069

FICHA 1

DATA 16/10/2009

IMÓVEL: Um terreno no Loteamento denominado JARDIM PIRATININGA, situado no lugar Pajuçara, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes quatro (04), cinco (05) e seis (06) da Quadra dez (10), medindo e estremando da seguinte maneira: Os Lotes quatro (04) e cinco (05), medem vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27m50) de frente e fundos, por trinta e três metros (33m00) de extensão nas laterais, com uma área de 907,50m², estremando a seguir:- AO POENTE, frente, com a Estrada de Rodagem Maracanaú à Fortaleza; AO NASCENTE, fundos, com o lote 06 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato; AO SUL, lado esquerdo, com o lote 03 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato; e AO NORTE, lado direito, com a Rua E, de esquina; e o Lote seis (06), mede onze metros (11m00) de frente e fundos, por trinta e três metros (33m00) de extensão nas laterais, com uma área de 363,00m², com as extremas seguintes:-AO NORTE, frente, lado ímpar, com a Rua E; AO SUL, fundos, com o lote 26 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato; AO NASCENTE, lado direito, com o lote 07, da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato; e AO POENTE, lado esquerdo, com os lotes 04 e 05 e parte do lote 03 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato.

PROPRIETÁRIOS: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIZZATO, brasileira, viúva, comerciante, RG.nº 423221/SSP-CE e CPF. nº 034.632.063-15, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1445, aptº.202, Aldeota, em Fortaleza-Ceará.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 14.472, do livro 3-Q, às fls.85, em data de 09 de Abril de 1975, do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-CE. Eu, Maria de Lourdes Oliveira Rizzato Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-1/3069 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta por solicitação da proprietária, datada de 17 de Agosto de 2009, apresentada e que fica arquivada nesta Serventia Imobiliária. Maracanaú, 16 de Outubro de 2009. Eu, Maria de Lourdes Oliveira Rizzato Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-2/3069 - AVERBAÇÃO DE ATUAL DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Procede-se a esta averbação conforme requerimento datado de 17 de Agosto de 2009, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado de Certidão datada de 23 de Setembro de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, apresentados e arquivados nesta Serventia, para constar a atual descrição do imóvel desta matrícula a seguir:-Um terreno no Loteamento denominado JARDIM PIRATININGA, situado à Estrada de Rodagem Maracanaú a Fortaleza, hoje Avenida Padre José Holanda do Vale, s/n, no lugar Pajuçara, hoje Bairro Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes quatro (04), cinco (05) e seis (06) da Quadra dez (10), medindo e estremando da seguinte maneira: Os Lotes quatro (04) e cinco (05), medem vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) de frente e fundos, por trinta e três

COMARCA DE MARACANAÚ
Ana Virgínia de Paula Marques
OFICIALA
1ª ZONA

CNN: 020487. 2. 0003069-28

RÚBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL

MATRICULA Nº 3069

FICHA 1

DATA 16/10/2009

metros (33,00m) de extensão nas laterais, com uma área total de 907,50m², estremando a seguir:- AO POENTE, frente, lado ímpar, limitando-se com a Estrada de Rodagem Maracanaú à Fortaleza, hoje Avenida Padre José Holanda do Vale, onde mede 27,50m; AO NASCENTE, fundos, limitando-se com o lote 06 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato, onde mede 27,50m; AO SUL, lado esquerdo, limitando-se com o lote 03 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato, onde mede 33,00m; e AO NORTE, lado direito, limitando-se com a Rua E, hoje Rua Pará, onde mede 33,00m, de esquina; e o Lote seis (06), da mesma quadra, medindo onze metros (11,00m) de frente e fundos, por trinta e três metros (33,00m) de extensão nas laterais, com uma área total de 363,00m², distando 33,00m no sentido poente-nascente da Avenida Padre José Holanda do Vale, com as medidas e confrontações seguintes:- AO NORTE, frente, lado ímpar, hoje lado par, limitando-se com a Rua E, hoje Rua Pará, onde mede 11,00m; AO SUL, fundos, limitando-se com o lote 26 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato, onde mede 11,00m; AO NASCENTE, lado direito, limitando-se com o lote 07, da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato; e AO POENTE, lado esquerdo, limitando-se com os lotes nºs 04 e 05 e parte do lote nº 03 da mesma quadra, de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Rizzato. Maracanaú, 16 de Outubro de 2009. Eu, MariadeFátima Pereira de Oliveira Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

R-3/3069 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de Outubro de 2010, lavrada no Cartório Albuquerque - 1º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú-CE, às fls. 165/166 do Livro nº 021, Termo: 098, a proprietária **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIZZATO**, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a, **SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Capitão Gustavo, nº 3156, Sala A, Bairro Piedade, em Fortaleza-CE, representada por seu Administrador Não-Sócio, Silvio Rui Costa Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 93002341743-2ª V/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.826.843-87, residente e domiciliado à Rua Marcos Macedo, nº 1460, aptº.301, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE, pelo valor de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), em prestações, paga a primeira em agosto de 1960 e quitado em 16 de setembro de 1964, sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 283.424,44 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Maracanaú, 25 de Novembro de 2010. Eu, MariadeFátima Pereira de Oliveira, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Diego Marques Diógenes Cirino, Oficiala, subscrevo.

Para fins do Art.41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua na de nº 2

Maracanaú-Ce, 09/10/2016

Ass.:

Titular/Substituto(a)

(OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

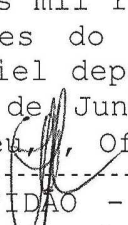
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL**

MATRÍCULA Nº 3069

FICHA 2

DATA 16/10/2009

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nº 3069, vindos da ficha Nº 1v////////////////////////////////////

R-4/3069 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel como Garantia, datado de 03 de Dezembro de 2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma via arquivada em cartório, prenotado sob o nº 11172, em 03/02/2016 e nº 11686, em 08/06/2016, a proprietária **SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, alienou em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.122.821/0001-17, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º Andar, em São Paulo-SP, representada na forma mencionada no referido contrato, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 992.844,38 (Novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mediante o pagamento de 16 (dezesesseis) parcelas com as datas e vencimentos da seguinte forma: Parcela nº 01 de R\$ 20.000,00 com vencimento em 26/01/2014; Parcela nº 02 de R\$ 20.000,00 com vencimento em 26/02/2014; Parcela nº 03 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/03/2014; Parcela nº 04 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/04/2014; Parcela nº 05 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/05/2014; Parcela nº 06 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/06/2014; Parcela nº 07 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/07/2014; Parcela nº 08 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/08/2014; Parcela nº 09 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/09/2014; Parcela nº 10 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/10/2014; Parcela nº 11 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/11/2014; Parcela nº 12 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/12/2014; Parcela nº 13 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/01/2015; Parcela nº 14 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/02/2015; Parcela nº 15 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/03/2015 e Parcela nº 16 de R\$ 65.203,17 com vencimento em 26/04/2015. O valor dos juros de mora será de 1%(hum por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação em vigor, bem como haverá a incidência de multa moratória de 2%(dois por cento). O referido imóvel foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constando do título demais cláusulas e condições constantes do referido contrato; compareceu ao ato como devedor solidário e fiel depositário **SILVIO RUI COSTA ALMEIDA**, já qualificado. Maracanaú, 09 de Junho de 2016. Eu,  Oficiala, subscrevo.

AV-5/3069 - AVERBAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, datado de 12 de Maio de 2016, apresentado e arquivado nesta Serventia, para constar que relativamente ao contrato referido no R.4 desta matrícula, foi apresentada e fica arquivada nesta Serventia, a Certidão da Matrícula atualizada nº 3069, datada de 08/06/2016, uma vez que a mesma não foi

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/CSM3M-P46JA-S42SB-5XSPB>.

apresentada no supracitado contrato. Maracanaú, 09 de Junho de 2016. Eu, [assinatura] Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

AV-6/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº201808.1011.00574709-IA-100, Processo nº00002544420145070007, por ordem da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza/Ceará, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 01 de abril de 2019. SELO N°AB307121; PRENOTAÇÃO N°13807. Eu, [assinatura] Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

AV-7/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº201809.0611.00597215-IA-360, Processo nº00008947520145070030, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia/Ceará, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 01 de abril de 2019. SELO N°AB307122; PRENOTAÇÃO N°13808. Eu, [assinatura] Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

AV-8/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº201908.0713.00891633-IA-410, Processo nº00006916920155070001, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza/Ceará, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 13 de agosto de 2019. SELO N°AB345799; PRENOTAÇÃO N°13983. Eu, [assinatura] Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

AV-9/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº202003.1615.01096318-IA-250, Processo nº00005445120185070029, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de Tianguá-CE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 01 de junho de 2020. SELO N°AAC788959-E5V9; PRENOTAÇÃO N°14323. Eu, [assinatura] Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

AV-10/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº202005.2809.01161529-IA-850, Processo nº00005518520145070028, por ordem da 2ª Vara do Trabalho do Cariri-CE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 14 de julho de 2020. SELO N°AAD427359-H7N9; PRENOTAÇÃO N°14349. Eu, [assinatura] Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, [assinatura] Oficiala, subscrevo.

MATRÍCULA Nº 3069

FICHA 3

DATA 16/10/2009

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nº3069, vindos da ficha Nº02V.

AV-11/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº202006.0309.01167824-IA-400, Processo nº00012517420125070014, por ordem da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-GE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 14 de julho de 2020. SELO NºAAD427360-E4N9; PRENOTAÇÃO Nº14349. Eu, J, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J, Oficiala, subscrevo.

AV-12/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº202007.0810.01219180-IA-760, Processo nº00007510220165070003, por ordem da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 14 de julho de 2020. SELO NºAAD427361-C2N9; PRENOTAÇÃO Nº14349. Eu, J, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J, Oficiala, subscrevo.

AV-13/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202106.0414.01660925-IA-980, Processo nº00019017020165070018, por ordem da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza/Ceará, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 27 de julho de 2021. SELO NºAAI409705-G5P9; PRENOTAÇÃO Nº14843. Eu, J, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J, Oficiala, subscrevo.

AV-14/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 21/09/2021, prenotada em 17/11/2021, sob o nº 14982, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Indisponibilidade de Bens constante na AV-11/3069 acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202109.2112.01826787-TA-700. Maracanaú, 17 de novembro de 2021. SELO NºAAK296120-G4S9; PRENOTAÇÃO Nº14982. Eu, J, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J, Oficiala, subscrevo.

AV-15/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 21/10/2021, prenotada em 17/11/2021, sob o nº 14983, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Indisponibilidade de Bens constante na AV-6/3069 acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202110.2110.01872225-TA-520. Maracanaú, 17 de novembro de 2021. SELO NºAAK296121-H5S9; PRENOTAÇÃO Nº14983. Eu, J, Escrevente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J, Oficiala, subscrevo.

AV-16/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 05/11/2021, prenotada em 17/11/2021, sob o nº 14984, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Indisponibilidade de Bens constante na AV-8/3069 acima, nos termos da ordem

CNM: 020487. 2.0003069-28

de cancelamento protocolo nº 202111.0512.01893787-TA-080. Maracanaú, 17 de novembro de 2021. SELO N°AAK296122-G489; PRENOTAÇÃO N°14984. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

AV-17/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 03/02/2022, prenotada em 09/03/2022, sob o nº 15123, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Indisponibilidade de Bens constante na AV-7/3069 acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202202.0312.01994614-TA-610. Maracanaú, 09 de março de 2022. SELO N°AAK862094-I6S9; PRENOTAÇÃO N° 15123. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

AV-18/3069 - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202204.0814.02094208-IA-809, Processo nº 00000276220125070027, por ordem da 1ª Vara do Trabalho do Cariri-CE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 26 de abril de 2022. SELO N°AAM665144-F9F9; PRENOTAÇÃO N°15190. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

AV-19/3069-CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202206.2212.02208071-IA-140, Processo nº 00008074320185070010, por ordem da 10ª Vara do Trabalho de FORTALEZA/CE, para ficar consignada a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. Maracanaú, 18 de julho de 2022. SELO N°AAN296042-K7M9; PRENOTAÇÃO N°15318. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

AV-20/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 11/07/2022, prenotada em 18/07/2022, sob o nº 15317, procede-se a esta averbação para **CANCELAR** a Indisponibilidade de Bens constante na AV-18/3069 acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202207.1113.02239815-TA-150. Maracanaú, 18 de julho de 2022. SELO N°AAN296043-K7M9; PRENOTAÇÃO N°15317. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

AV-21/3069 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 23/02/2023, prenotada em 17/03/2023, sob o nº 15754, procede-se a esta verbação para CANCELAR a Indisponibilidade de Bens constante na AV-9/3069 acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202302.2315.02571086-TA-240. Maracanaú, 17 de março de 2023. PRENOTAÇÃO N°15754; SELO N° AAT718176-K5L9. Eu, J. Escrivente Autorizada, digitei e conferi. E eu, J. Oficiala, subscrevo.

Para fins do Art.41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua a de nº 4.

Maracanaú-Ce, 22 / 06 / 2023

Ass.: J. Oficiala

Titular/Substituto(a)

(OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)



MARACANAÚ 2 CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
MARACANAÚ - CE

CNM: 020487.2.0003069-28
Ficha: 4

MATRÍCULA: 3069

AV 22/3069 - Prenotado em **22/06/2023** sob o nº **15904** - CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202306.1114.02750050-IA-609, Processo nº 08006476520164058102, por ordem do Tribunal Regional Federal da 5ª Região-CE - 16ª Vara Federal de Juazeiro do Norte/CE, para ficar consignada a cláusula de INDISPONIBILIDADE. Maracanaú, 22 de junho de 2023. SELO N°AAV380341-K4R9; PRENOTAÇÃO N°15904. Eu,  Oficiala, subscrevo. //

Av. 23/3069 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **02/10/2023** sob o nº **16132**. BAIXA DA ALIENAÇÃO - Conforme Termo de Quitação de Dívida, datado de 02 de julho de 2019, devidamente assinado pelo credor fiduciário, e Despacho, datado de 22 de agosto de 2023, extraído dos autos do Processo nº 0001901-70.2016.5.07.0018, assinados digitalmente pela Dra. Ivania Silva Araújo, Mma. Juíza do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Tribunal regional do Trabalho 7ª Região, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que a Alienação Fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, foi liquidada ficando a mesma sem nenhum efeito para todos os fins de direito. MARACANAÚ, 02 de outubro de 2023. Eu, , MORGANA INGRID DE MELO ALCANTARA SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, , EMANUELA PINHEIRO CIRINO, SUBSTITUTA e a subscrevi e dou fé. //////////////////////////////////////

Av. 24/3069 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **02/10/2023** sob o nº **16132**. PENHORA - Nos Termos do Despacho, datado de 22 de agosto de 2023 e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 23 de Maio de 2023, extraído dos autos do Processo nº 0001901-70.2016.5.07.0018, assinados digitalmente pela Dra. Ivania Silva Araújo, Mma. Juíza do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, Tribunal regional do Trabalho 7ª Região, o imóvel objeto da presente matrícula fica PENHORADO em favor de União Federal. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.891.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais), sendo nomeado como fiel depositário o procurador da reclamada ANTÔNIO MATHEUS FEITOSA MONTEIRO, inscrito na OAB/CE sob o nº 40.491.. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20231002000164 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 0,00 - FERMOJU: R\$ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Selos Aplicados: AAX129449-M7X9 - Tipo 13; AAX429349-L5Q9 - Tipo 12; AAX923270-I9J9, AAX923271-L3J9 - Tipo 1. MARACANAÚ, 02 de outubro de 2023. Eu, , MORGANA INGRID DE MELO ALCANTARA SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, , EMANUELA PINHEIRO CIRINO, SUBSTITUTA e a subscrevi e dou fé. //////////////////////////////////////

Av. 25/3069 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **26/10/2023** sob o nº **16170**. PENHORA - Nos Termos do Mandado Judicial Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 07 de agosto de 2023, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, extraído dos autos do Processo nº 0000896-27.2014.5.07.0036, assinados digitalmente pela Sra. Kilvia

MATRÍCULA: 3069

Silva de Sena - Diretora de Secretaria, por ordem da Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia/CE - Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, o imóvel objeto da presente matrícula fica PENHORADO em favor de Raimundo Nonato de Souza Belizário e outros. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.891.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais), e que por determinação judicial não foi nomeado depositário fiel. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20231026000054 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 0,00 - FERMOJU: R\$ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Selos Aplicados: AAX538487-N8U9 - Tipo 13; AAY478638-N4H9, AAY478639-K1H9 - Tipo 1. MARACANAÚ, 26 de outubro de 2023. Eu, MORGANA INGRID DE MELO ALCANTARA SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, EMANUELA PINHEIRO CIRINO, SUBSTITUTA e a subscrevi e dou fé. //

Av. 26/3069 - AVERBAÇÃO. CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Art. 14, parágrafo 3º do Provimento nº39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202311.2310.03047110-IA-760, Processo nº 00006371420225070016, por ordem da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, para ficar consignada a cláusula de INDISPONIBILIDADE. MARACANAÚ, 30 de novembro de 2023. Eu, MORGANA INGRID DE MELO ALCANTARA SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, TITULAR e a subscrevi e dou fé. //

Av. 27/3069 - AVERBAÇÃO. AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Procede-se a esta averbação para constar o CNPJ da empresa: **SILVIO RUI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.703.635.0001/51**, conforme R-3/3069 de 25/11/2010, respectivamente MARACANAÚ, 14 de junho de 2024. Eu, JULIANNA RAMOS NUNES, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, EMANUELA PINHEIRO CIRINO, SUBSTITUTA e a subscrevi e dou fé. //

Av. 28/3069 - AVERBAÇÃO. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 10/06/2024, procede-se a esta averbação para **CANCELAR** a Indisponibilidade de Bens constante na **AV-26/3069** acima, nos termos da ordem de cancelamento protocolo nº 202406.1013.03378345-TA-590 MARACANAÚ, 17 de junho de 2024. Eu, JULIANNA RAMOS NUNES, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi e assino, e eu, EMANUELA PINHEIRO CIRINO, SUBSTITUTA e a subscrevi e dou fé. //

CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB
Resultado: POSITIVO. HASH: OEUUSZ896B

CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB
Resultado: NEGATIVO. HASH: 5S9KKMQGWT

MARACANAÚ 2 CARTORIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS
MARACANAÚ - CE

MATRÍCULA: 3069

Ficha: 5

Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noveenta) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, §4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

MARACANAÚ 2 CARTORIO DE NOTAS E REGISTROS PUBLICOS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 3069 (CNM 020487.2.0003069-28), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé.

MARACANAÚ, 24 de janeiro de 2025 as 14:26.

Assinado digitalmente
ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES
TITULAR

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20250122000032

Total de Emolumentos: R\$ 0,00

Total FERMOJU: R\$ 0,00

Total ISS: R\$ 0,00

Total FRMMP: R\$ 0,00

Total FAADEP: R\$ 0,00

Total Selos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(3) 007019 / (1) 007020

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº
ABK342154-M2N9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CSM3M-P46JA-S42SB-5XSPB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ana Virginia De Paula Marques (CPF 168.341.273-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CSM3M-P46JA-S42SB-5XSPB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

